



## Energia

**Entidades de natureza pública já podem beneficiar do estatuto de pequenos produtores dedicados no campo dos biocombustíveis, que permite maior liberdade na colocação dos seus produtos.**

### Contactos

João de Macedo Vitorino

[jvitorino@macedovitorino.com](mailto:jvitorino@macedovitorino.com)

Miguel Guarino

[mguarino@macedovitorino.com](mailto:mguarino@macedovitorino.com)

### Pequenos produtores dedicados

#### 1. Introdução

O Governo alterou o Decreto-Lei n.º 62/2006, de 21 de Março, no sentido de alargar o conceito de pequenos produtores dedicados. Esta alteração assume significativo relevo no domínio dos biocombustíveis e outros combustíveis renováveis.

#### 2. Antecedentes

O Decreto-Lei n.º 62/2006, de 21 de Março, transpõe para o ordenamento jurídico português a Directiva n.º 2003/30/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de Maio. O diploma promoveu a colocação no mercado de quotas mínimas de biocombustíveis, em substituição dos combustíveis fósseis.

Um dos objectivos que determinou a elaboração da directiva, e a sua transposição para a ordem jurídica portuguesa, foi o propósito de contribuir para a segurança do abastecimento de combustíveis e para o cumprimento dos compromissos nacionais em matéria de alterações climáticas.

As medidas legislativas visavam ainda, através da promoção deste novo mercado de combustíveis produzidos a partir de culturas agrícolas, fomentar a criação de postos de trabalho na indústria produtora de biocombustíveis.

Porém, as entidades públicas encontravam-se excluídas da categoria de pequenos produtores dedicados, em conformidade com o conceito previsto no artigo 7º do Decreto-Lei n.º 62/2006, não podendo beneficiar daquele estatuto.

#### 3. Alterações introduzidas

O facto de as entidades de natureza pública poderem vir a assumir um papel determinante na promoção da produção e utilização de biocombustíveis, nomeadamente a nível local, justificou a introdução das presentes alterações.

Por esta razão, passam também a considerar-se como pequenos produtores dedicados as autarquias locais, os serviços ou organismos dependentes de uma autarquia local e as empresas do sector empresarial local que (i) tenham uma produção máxima anual de 3000 toneladas de biocombustível, (ii) tenham a sua produção com origem no aproveitamento de matérias residuais, pelo menos em parte de óleos alimentares usados oriundos do sector doméstico e (iii) coloquem toda a sua produção em própria frota ou, a título não oneroso, em frotas de autarquias locais ou dos respectivos serviços, organismos ou empresas do sector empresarial local ou de entidades sem finalidades lucrativas.

A principal vantagem de que beneficiam os pequenos produtores dedicados é a dispensa de entrega obrigatória dos biocombustíveis resultantes da sua actividade a titulares de entrepostos fiscais de produtos petrolíferos ou energéticos, como acontece com os outros produtores ou importadores.

Esta informação é de carácter genérico, pelo que não deverá ser considerada como aconselhamento profissional. Se precisar de aconselhamento jurídico sobre estas matérias deverá contactar um advogado. Caso seja nosso cliente, pode contactar-nos por *email* dirigido a um dos contactos acima referidos.

© 2008 Macedo Vitorino & Associados